

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Em complemento ao Contrato de Cooperação por Mútuo Interesse C\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, segue o Termo de Adesão quanto aos serviços descritos abaixo.

Nome do Proprietário/Usuário:	Nº do Cliente CEG:	CPF/CNPJ:
Endereço completo:	Complemento:	
Bairro:	Município:	CEP:
Telefone:	E-mail:	Nº da OS:

---

### 1. Serviço:

---

Autovistoria quinquenal e Inspeção de Segurança nas instalações e redes de distribuição interna residencial/comercial de gás combustível canalizado, em atendimento à Lei Nº 6890 de 18 de setembro de 2014.

A determinação legal é a de que a inspeção **só poderá ser realizada por uma empresa acreditada pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro.**

1 – Pela realização do serviço de QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO na rede de distribuição de gás e emissão do CERTIFICADO DE INSPEÇÃO, o USUÁRIO pagará a importância descrita abaixo:

SERVIÇO CONTRATADO	VALOR À VISTA	VALOR PARCELADO	QTD. DE PARCELAS	FORMA DE PAGAMENTO
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE GÁS				

2 – Caso a unidade vistoriada ultrapasse o prazo determinado no Certificado de Inspeção **será cobrado o valor da REQUALIFICAÇÃO:**

SERVIÇO CONTRATADO	VALOR À VISTA
REQUALIFICAÇÃO	

---

### 2. Escopo dos Serviços a serem realizados:

---

- Verificação da conformidade do projeto das instalações de gás em relação a instalação atual;
- Inspeção visual nas tubulações aparentes e seu trajeto;
- Teste de estanqueidade nas tubulações, conexões dos medidores, pontos de utilização;
- Verificação da integridade dos medidores;
- Verificação da área do abrigo dos medidores;
- Ventilação do ambiente de instalação dos medidores;
- Verificação do ambiente quanto as ventilações;
- Verificação da emissão de monóxido de carbono no ambiente;

- Verificação quanto a instalação dos equipamentos a gás em ambientes adequados;
- Verificação da queima dos equipamentos supridos por gás natural ou GLP e sua integridade;
- Verificação quanto a instalação de terminais e suas orientações;
- Emissão de Certificado de Inspeção em função das inspeções realizadas;
- Emissão de Selo de Autovistoria para inspeções aptas sem restrições;
- Emissão de ART (anotação de responsabilidade técnica) coletiva, junto ao conselho responsável, de execução de Serviço de Inspeção/Autovistoria de Gás conforme Lei 6890;
- Comunicação dos status dos Laudos à concessionária de gás;

Todos os serviços descritos serão realizados por profissionais devidamente treinados e registrados no CREA-RJ (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro).

Serão utilizados equipamentos conforme normas e regulamentos pertinentes às inspeções quinquenais.

Todos os EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) utilizados estão de acordo com as normas regulamentadoras, assim como, todos os profissionais envolvidos estão devidamente treinados e habilitados quanto ao quesito segurança do trabalho.

---

### 3. Características Técnicas do Serviço:

---

Em caso de NÃO CONFORME ou CONFORME COM RESTRIÇÃO da rede de distribuição interna e/ou da instalação dos aparelhos de gás combustível, desde a assinatura deste documento, o USUÁRIO declara estar ciente e orientado acerca das seguintes ocorrências a seguir:

- a) Comunicação imediata pelo PRESTADOR ao CONTRATANTE acerca das condições da instalação verificada no imóvel do USUÁRIO, nos casos em que o condomínio estiver em risco;
- b) Possibilidade de haver o corte de fornecimento de gás pela Concessionária de Gás Local em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da inspeção, autorizando o PRESTADOR a realizar os procedimentos de segurança determinados pela Lei;
- c) Fechamento da válvula do medidor pelo PRESTADOR, com comunicação à Concessionária, para o corte imediato do fornecimento de gás;
- d) Colocação do selo de advertência na válvula do medidor, em caso de escapamento de gás;
- e) Ciência acerca da cobrança da taxa da religação do fornecimento, pela Concessionária de Gás Local, após reparo das não conformidades;
- f) O USUÁRIO declara ter sido cientificado acerca do iminente risco à segurança e da submissão às penas da lei, no caso de reabertura da válvula do medidor sem autorização por escrito do PRESTADOR ou da Concessionária de Gás Local, sendo-lhe também vedado remover o selo de segurança de não conformidade afixado no equipamento;
- g) Após a realização da inspeção é realizada a Análise Crítica do processo de inspeção pelo Responsável Técnico da Gasotec. Caso haja alguma irregularidade o SAC da Gasotec entra em contato com o USUÁRIO para solicitar um novo agendamento para sanar as irregularidades encontradas. Caso o USUÁRIO não autorize agendamento da reinspeção para sanar as irregularidades encontradas, o USUÁRIO declara estar ciente que o certificado com a irregularidade não possui validade.
- h) Sob pena de invalidação do CERTIFICADO DE INSPEÇÃO, ao USUÁRIO é vedada a mudança do equipamento do local original da instalação vistoriada, bem como a alteração de qualquer característica original da instalação;
- i) O USUÁRIO terá o **prazo improrrogável** conforme determinado no CERTIFICADO DE INSPEÇÃO para a correção das não conformidades, prevalecendo o prazo mais restritivo quando houver não conformidades com prazos diferentes, sob pena de corte do fornecimento de gás combustível por parte da Concessionária / Distribuidora.

j) O USUÁRIO da unidade vistoriada deverá corrigir as não conformidades apontadas no CERTIFICADO DE INSPEÇÃO/ AUTOVISTORIA e entrar em contato com o PRESTADOR até 15 dias antes do vencimento do prazo determinado no Certificado de Inspeção para agendar a REQUALIFICAÇÃO, sob pena de corte do fornecimento de gás combustível por parte da Concessionária / Distribuidora e ter que pagar o valor da REQUALIFICAÇÃO caso ultrapasse o prazo determinado no certificado de inspeção;

k) Nas unidades vistoriadas que o resultado da inspeção apontar não conformidade que necessite de lacre pela Concessionária/ Distribuidora, para a realização de nova inspeção o USUÁRIO deve realizar a adequação e solicitar ao PRESTADOR o Termo de Reparo para preenchimento antes de agendar nova inspeção;

l) Caso o USUÁRIO solicite a REQUALIFICAÇÃO e nesta for constatado que não foram sanadas todas as não conformidades apontadas no Certificado de Inspeção/Autovistoria, o resultado da REQUALIFICAÇÃO REINSPEÇÃO implicará em Lacre pela Concessionária/ Distribuidora e será cobrada NOVA REQUALIFICAÇÃO;

m) Quando solicitado, O PRESTADOR repassará para o CONTRATANTE um relatório das unidades vistoriadas contendo somente as informações de quais unidades foram vistoriadas, quais ficaram em restrição e o prazo da adequação. O Certificado de Inspeção contendo o Laudo será entregue somente ao usuário da unidade vistoriada;

**Demais informações estão descritas no Contrato de Cooperação por Mútuo Interesse.**

Confirmação e aceite do termo de adesão:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Proprietário/Usuário

**COMUNICADO**

Prezado (a) usuário (a),

Será emitido CERTIFICADO DE INSPEÇÃO com o resultado da autovistoria.

Caso haja necessidade de realizar alguma adequação, exceto para os casos de laque imediato, solicitamos que os senhores (as) atentem para o PRAZO de 60 ou 90 dias informado no CERTIFICADO.

É responsabilidade do morador (a) corrigir as não conformidades e entrar em contato com a GASOTEC 15 dias antes do vencimento do prazo para agendar a REQUALIFICAÇÃO.

Alertamos para a possibilidade de corte de fornecimento de gás pela Concessionária de Gás local, caso as adequações não sejam realizadas.

Mantenha sua residência segura!

Para agendamentos de **requalificações** favor enviar e-mail para [requalificacao@gasotec.com.br](mailto:requalificacao@gasotec.com.br).

Para dúvidas técnicas, sugestões e/ou reclamações, favor enviar e-mail para o SAC [atendimento@gasotec.com.br](mailto:atendimento@gasotec.com.br).

Para questões comerciais favor enviar e-mail para [condominio@gasotec.com.br](mailto:condominio@gasotec.com.br).

Ou, caso prefira, entre em contato pelo telefone: 3836-1905.

\_\_\_\_\_  
Ciente